ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA SUBCLASSE SÊNIOR DO ARPEL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 50.309.743/0001-16

Registro da Oferta, para as Cotas Ofertadas, na CVM:
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/435, em 24 de março de 2025
ISIN: BR0FJ3CTF032

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **ARPEL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, composto por única classe de cotas de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **50.309.743/0001-16** ("Fundo"), nos termos do artigo 13 e do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), comunica o encerramento da distribuição pública, em regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), de 1.000 (mil) cotas integrantes da 1ª (primeira) Emissão e 1ª (primeira) Série da Classe Única ("Cotas Ofertadas"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, totalizando o montante total de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), todas nominativas e escriturais, sem possibilidade de lote adicional ou suplementar.

As Cotas foram objeto de oferta pública de distribuição primária, com melhores esforços de colocação, submetida a registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, aliena "a", da Resolução CVM nº 160, e distribuídas pelo próprio Administrador ("Oferta").

Dá-se como data de encerramento da Oferta na data de 19 de setembro de 2025.

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de valores mobiliários subscritos:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Cotas Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidade de Previdência Privada		

Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	160,0000	1
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
TOTAL:	160,0000	1

Informações adicionais sobre a Classe, o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, CVM e Fundos Net, na rede mundial de computadores.

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"):

www.gov.br/cvm/pt-br (neste websiter rolar a página até "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Consulta de Informações", preencher o campo "Emissor" com "**ARPEL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", ou o campo "CNPJ Emissor" com "**50.309.743/0001-16**" e, então, localizar o "Anúncio de Início","Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

Fundos Net administrado pela B3:

https://www.gov.br/cvm/pt-br (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM", "Fundos de Investimento" clicar em "Consulta a informações de fundos", em seguida em "fundos de investimento registrados", buscar por e acessar "**ARPEL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o, "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada).

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE

OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA FOI REGISTRADA EM 24 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E AUTORREGULATÓRIAS APLICÁVEIS.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Coordenador Líder